

DECRETO Nº. 12.505/07
DE 10 DE ABRIL DE 2007

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 924.400,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º e 8º da Lei nº. 7.203, de 23 de novembro de 2.006 e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município, de 05 de Abril de 1.990,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 924.400,00 (Novecentos e Vinte e Quatro Mil e Quatrocentos Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
SECRETARIA GERAL			
60.10			
60.10-103010021.2004	Manutenção dos Serviços		
60.10-319004	Contratação por Tempo Determinado		491.600,00
60.10-319009	Salário-Família		8.500,00
60.10-319013	Obrigações Patronais		113.500,00
60.10-319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		56.800,00
60.10-319094	Indenizações Restituições Trabalhistas		28.400,00
60.10-103010021.2015	Benefícios Concedidos		
60.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		28.400,00
60.10-339046	Auxílio – Alimentação		48.200,00
SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA DO CIDADÃO			
SECRETARIA GERAL			
75.10			
75.10-061810002.2065	Manutenção da Defesa do Cidadão		
75.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		149.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

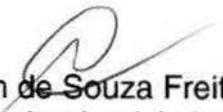
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

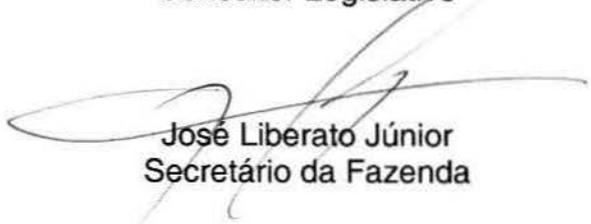
	SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
60.10	SECRETARIA GERAL	
60.10-103010021.2004	Manutenção dos Serviços	
60.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	775.400,00
	SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA DO CIDADÃO	
75.10	SECRETARIA GERAL	
75.10-061810002.2065	Manutenção da Defesa do Cidadão	
75.10-339035	Serviços de Consultoria	50.000,00
75.10-339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	99.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 10 de abril de 2007.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e sete.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos